

Câm.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.336 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto 5.335/2023, pelos motivos que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o calendário escolar preestabelecido para o ano letivo de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o período de matrículas,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Decreto nº 5.335, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º - ...**

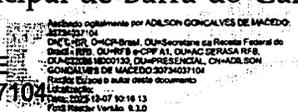
Parágrafo Único. As Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades de Ensino vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação** terão recesso do dia 26/12/2023 ao dia 29/12/2023, retornando com o expediente de trabalho no dia 02 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2023.

**ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104**



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal